

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
235/2020/GAB/SEMUC, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA
JURÍDICA, MENE E PORTELA PUBLICIDADE
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 509.596.922-72, residente e domiciliado na TRV Rio de Janeiro, nº 50 – São Pedro, CEP nº 69.306-730, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC**, representada pelo seu Secretário Municipal Sr. **RAIMUNDO WEBER ARAÚJO NEGREIROS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, portador do RG sob o nº. 870.765 SSP/AM, devidamente registrado no CPF sob o nº. 320.287.922-72, residente e domiciliado na Rua Câncer, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista/RR, e do outro lado, a pessoa Jurídica **MENE E PORTELA PUBLICIDADE LTDA**, estabelecida na Avenida/Rua Rio Mar, nº. 73, Conjunto Vieira Alves, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-180, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.530.304/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TÚLIO MÊNE MELO**, brasileiro, casado, natural de Manaus/AM, administrador de empresas, identidade nº 0878413-2 SSP/AM, CPF (MF) nº 716.870.842-20, residente na Rua Recife, lote 4-d, Conjunto Parque Residências, bairro Adrianópolis, Manaus/AM, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 235/2020/GAB/SEMUC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 17995/2019-SEMUC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo de acréscimo será de **R\$ 2.375.000,00 (dois milhões trezentos e setenta e cinco mil reais)**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 235/2020/GAB/SEMUC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1401, Funcional Programática: 04.131.0065-2.234, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 17995/2019-SEMUC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 235/2020/GAB-SEMUC, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 05 de fevereiro de 2021

PELO CONTRATANTE:



Weber Negreiros Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PELA CONTRATADA:

TÚLIO MÊNE MELO
MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Alma Barbosa de Oliveira Brasil Khan
CPF: 446.990.772-34

NOME: Nanciane da Silva Macêdo
CPF: 696.896.952-15